

CERTIFICO que nesta data foi
licado(a) o encargo desta
Lei nº 2.572
de 17 de junho de 2008
Goia, 17 de junho de 2008



“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRADO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo abaixo, com respectivo quantitativo, denominação do cargo, salário e CDS, o qual passa a integrar o quadro de Cargos de Provimento em Comissão:

QUANTITATIVO	CARGO	SALÁRIO	CDS
01	Assessor Administrativo da Casa de Apoio a Pacientes Encaminhados	R\$722,29	13A

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrem à conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17/06/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal